



PROCESSO	782696/2018
ASSUNTO	ADMISSIBILIDADE

DELIBERAÇÃO Nº 78/2019 – (CED-CAU/MT)

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – (CED-CAU/MT), reunida ordinariamente em Cuiabá-MT na sede do CAU/MT, no dia **11 de março de 2019**, no uso das competências que lhe conferem o art. 95 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que encontram-se presentes os requisitos de admissibilidade da presente denúncia;
Considerando o art. 20, §1º, incisos I, usque VI;

DELIBEROU:

1. A Comissão acata pela admissibilidade da denúncia ético-disciplinar – Protocolo: 782696/2018.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Marcel De Barros Saad, João Antônio Silva Neto e Isabella Mamprim Balbino E Vanessa Bressan Koehler; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **00 ausências**.

Cuiabá - MT, 15 de abril de 2019.

MARCEL DE BARROS SAAD
Coordenador

JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO
Coordenador Adjunto

ISABELLA MAMPRIM BALBINO
Membro

VANESSA BRESSAN KOEHLER
Membro

Four handwritten signatures in blue ink are positioned over four horizontal lines. The signatures correspond to the names listed on the left: Marcel De Barros Saad, João Antônio Silva Neto, Isabella Mamprim Balbino, and Vanessa Bressan Koehler.